

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE TRINTA DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos.

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR “OS VERDES”**

**ASSUNTO: Petição 613/XIII/4ª pela aplicação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco**

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2020/950.20.001/87 do Gabinete de Apoio à Presidência.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

**TOMAR CONHECIMENTO:** das duas iniciativas legislativas apresentadas pelos deputados de Os Verdes e que estiveram já em discussão na generalidade em plenário da Assembleia da República.

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da ARU do Centro Histórico de Santiago do Cacém**

**LOCALIZAÇÃO:** Área territorial delimitada pela ARU do Centro Histórico de Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 22/2015/3, de 24/04/2015 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e informação técnica n.º 6752, de 28/02/2020.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** 1-Aprovar o relatório de monitorização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU).

2-Submeter à Assembleia Municipal para apreciação.

**FUNDAMENTOS:** 1-Na sequência da aprovação da delimitação da ARU do Centro Histórico de Santiago do Cacém e da aprovação da respetiva ORU, o Município de Santiago do Cacém deu início à concretização do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).

2-De modo a aferir o grau de execução das várias ações e projetos definidos e os resultados alcançados, cabe ao município, na qualidade de entidade gestora da ORU, elaborar anualmente o relatório de monitorização da mesma, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 20.º A, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana -RJRU (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação).

3-Foi elaborado o relatório de monitorização, do primeiro ano de vigência da ORU da ARU do Centro Histórico de Santiago do Cacém, que deve ser apreciado pela Assembleia Municipal e objeto de divulgação na página eletrónica do município, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º -A do RJRU.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. --

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais-----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Relatório Anual de Monitorização da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Área territorial delimitada pela ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo.-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 22/2015/5, de 03/07/2015 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e informação técnica n.º 6780, de 28/02/2020.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** 1-Aprovar o relatório de monitorização da Operação de Reabilitação Urbana (ORU).-----

2-Submeter à Assembleia Municipal para apreciação.-----

**FUNDAMENTOS:** 1-Na sequência da aprovação da delimitação da ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo e da aprovação da respetiva ORU, o Município de Santiago do Cacém deu início à concretização do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU).-----

2-De modo a aferir o grau de execução das várias ações e projetos definidos e os resultados alcançados, cabe ao município, na qualidade de entidade gestora da ORU, elaborar anualmente o relatório de monitorização da mesma, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 20.º A, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana -RJRU (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação).-----

3-Foi elaborado o relatório de monitorização, do primeiro ano de vigência da ORU para a ARU do Centro Histórico do Cercal do Alentejo, que deve ser apreciado pela Assembleia Municipal e objeto de divulgação na página eletrónica do município, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 20.º -A do RJRU.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais-----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Aprovar o Protocolo de Parceria entre o Município de Santiago do Cacém, outros Municípios alentejanos, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e o Centro Arqueológico de Mértola relativo ao projeto “Turismo Arqueológico no Alentejo: Presente e Passado”**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** 2020/900.20.604/410 de 20/07/2020 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Ratificar o ato administrativo de assinatura do protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém, outros Municípios alentejanos, a Direção Regional de Cultura do Alentejo e o Centro Arqueológico de Mértola, praticado em 24/07/2020.-----

**FUNDAMENTOS: De Facto: 1** -O património arqueológico é um recurso científico e cultural fundamental que deve ser usufruído pela população e rentabilizado em termos turísticos;-----

**2** -A Estratégia Regional de Especialização Inteligente para o Alentejo propõe como pilar o “Património, Indústria Culturais e Criativas e Serviços de Turismo”;-----

**3** -No Alentejo, o turismo cultural é uma atividade económica em contínuo crescimento e o património arqueológico é um dos seus elementos mais destacados;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4 -Itinerários Arqueológicos do Alentejo e o Algarve, foi um projeto, financiado pelo Turismo de Portugal, em finais do século XX, que proporcionou infraestruturas adequadas à visitação turística aos sítios de Circuito Arqueológico da Cola, Conjunto Arqueológico do Escoural, Conjunto Monumental de Mértola, Estação Arqueológica de Miróbriga, Povoado Pré-Histórico de Santa Vitória, Sítio Arqueológico de São Cucufate, *VillaRomana* de Pisões e *VillaRomana* de Torre de Palma, no Alentejo; -----

5 -O projeto original carecia de meios de interpretação e divulgação mediante tecnologias digitais da informação, na altura inexistentes ou pouco desenvolvidas que, atualmente, tornam-se pertinentes e necessárias para divulgar e promover turisticamente estes sítios e os itinerários no seu todo. -----

**De Direito: 1** -Os Municípios têm atribuições nos domínios do património e da cultura (alínea e) do n.º 2 artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na s/redação atual; -----

**2** -Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, na s/redação atual, “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Substituição de Retenções - Requalificação do Mercado e Zonas Envolventes - Lote 2 - Requalificação do Edifício do Mercado Municipal -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2018/300.10.001/27, de 05 de novembro de 2018, da Divisão de Projeto e Obras. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** **UM** –Aprovar a devolução das retenções, no valor de 14.811,73 €, efetuadas no âmbito do contrato 04/2019, da empreitada de **Requalificação do Mercado e Zonas Envolventes - Lote 2 - Requalificação do Edifício do Mercado Municipal**, tendo em conta que, foi apresentada a Garantia Bancária n.2020.1422.019, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, no valor de 14.811,73 €, correspondente a 5% do valor da faturação, da aludida empreitada. -----

**FUNDAMENTOS:****UM** –O empreiteiro, InOutBuild, Arquitectura, Engenharia e Construção, Lda., apresentou o pedido de restituição das retenções efetuadas na faturação da empreitada, cuja entrada foi a nº 16563. -----

**DOIS** – De acordo com o artº nº 353º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Substituição de Retenções –Ampliação e Renovação da Escola Básica nº 4 (EB1/JI) em VNSA -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2017/300.10.001/33, de 09/08/2017, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.12/DPO/17-papel) -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA: UM:** Aprovar a devolução das retenções, no valor de 47.282,73€, efetuadas no âmbito do contrato 91/2017, da empreitada de Ampliação e Renovação da Escola Básica nº 4 (EB1/JI) em VNISA, tendo em conta que, foi apresentada a Garantia Bancária n.2020.1422.018, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, no valor de 47.282,73€, correspondente a 5% do valor da faturação, da aludida empreitada. -----

**FUNDAMENTOS:UM** –O empreiteiro, InOutBuild, Arquitectura, Engenharia e Construção, Lda., apresentou o pedido de restituição das retenções efetuadas na faturação da empreitada, cuja entrada foi a nº 16566. -----

**DOIS** – De acordo com o artº nº 353º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei Nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -- Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais -----

**ENTIDADE: LUIS FILIPE PAULINA SOBRAL** -----

**ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 55 do Loteamento Municipal da Zona de Expansão em Alvalade, e Constituição de Hipoteca.**

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.50.200/20, de 16 de junho de 2020, Divisão de Administração e Finanças, Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA: Um** – Revogar a deliberação de 2 de julho de 2020. -----

**Dois** - Autorizar o Senhor Luis Filipe Paulina Sobral a transmitir o Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 55, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão, em Alvalade, inscrito na matriz sob o artigo 1020º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 00181/051185 da freguesia de Alvalade, para o Senhor Nelson Filipe Félix Doce e para a Senhora Nádia Sofia Peres Raposo. -----

**Três** – Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**Quatro** – Autorizar o Senhor Nelson Filipe Félix Doce e a Senhora Nádia Sofia Peres Raposo a constituírem hipoteca sobre o referido lote, junto da Caixa Agrícola - Balcão de Alvalade Sado, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

**FUNDAMENTOS: Um** – De acordo com o solicitado pelos requerentes, e conforme Condições de Constituição do Direito de Superfície; -----

**Dois** – Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE ANTÓNIO JOÃO DA SILVA E VITÓRIA MARIA MATEUS.** -----

**ASSUNTO: Certidão de destaque dentro do Perímetro Urbano.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Travessa 5 de Outubro, Largo da Liberdade e Estrada Nacional 120-1– Sonega –Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2020/95 datado de 12/03/2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Cabeça de Casal da herança de António João da Silva e Vitória Maria Mateus. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:1.** Emitir certidão de destaque para o prédio situado dentro do perímetro urbano da Sonega, na Travessa 5 de Outubro, Largo da Liberdade e Estrada Nacional 120 1 –Sonega – Cercaldo Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 1810 e 3199 e na matriz predial rústica sob o artigo 80, secção B (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2306/20091214, com a área total de **1.149,63m2**(comprovada através do levantamento topográfico), freguesia de Cercal do Alentejo.-----

**FUNDAMENTOS: De facto: 1.** Através do requerimento n.º 6519 de 12/03/2020, é apresentado um pedido de certidão de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) na sua atual redação, sobre o prédio sito na Travessa 5 de Outubro, Largo da Liberdade e Estrada Nacional 120 1 –Sonega –Cercal do Alentejo , inscrito na Matriz Predial Urbana sob os artigos urbanos 1810 e 3199 e na matriz predial rústica sob o artigo 80, secção B (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2306/20091214, com a área total efetiva de **1.149,63m2**(comprovada através do levantamento topográfico) da freguesia de Cercal do Alentejo.-----

**2.** O prédio está registado com uma área de 1.185,75 m2, contudo o levantamento topográfico apresentado comprova a existência de uma área de prédio de 1.149,63 m 2. De acordo com o artigo 28º-A, alínea c) do Código do Registo Predial, Decreto Lei n.º 224/84 de 06/07/1984 na sua redação atual (Código do Registo Predial), nos prédios urbanos pode haver uma diferença de áreas entre a descrição e a inscrição matricial até 10% da área do prédio, sem haver necessidade de correção dessa área. -----

**3.**Asduas parcelas objeto do pedidode destaque ficarão com as seguintes áreas: -----  
Área total efetiva do prédio comprovada através do levantamento topográfico (C.R.P. n.º 2306) ..... 1.149,63 m2. -----

Área da parcela a destacar (onde ficará assente o artigo urbano n.º 1810).....85,87 m2.

Área da parcela remanescente (ficará assente o artigo urbano n.º 3199) ..... 1.063,76 m2.

**4. A parcela a destacar ficará com as seguintes confrontações:** -----

Norte: Terrenos da Sonega; -----

Sul: José Manso;-----

Nascente: Francisco da Silva;-----

Poente:Travessa 5 de Outubro; -----

**Confrontações da Parcela Remanescente:** -----

Norte: terrenos da Sonega; -----

Sul – Estrada Nacional 120-1; -----

Nascente: Largo da Liberdade; -----

Poente: Francisco da Silva. -----

**5.** Os artigos encontram-se em solo urbano e o prédio insere-se dentro do aglomerado urbano da Sonega, pelo que estamos perante solo urbano.-----

**6.** Nos termos do n.º 6 doRJUE, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

**7.** O ónus do não fracionamento deverá ser inscrito, no registo predial, sobre as duas parcelas resultantes do destaque. -----

**8.** A certidão emitida pela Câmara Municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

**De Direito:** Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6 e 9 do RJUE. -----

Pelo exposto e uma vez que o processo está em conformidade com a legislação em vigor, considera-se de propor a emissão de certidão após deliberação em reunião de Câmara. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: PEDRO FILIPE GONÇALVES JACOB**-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03/2020/198 de 21/07/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Pedro Miguel Goncalves Jacob.

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos.

**PROPOSTA:** 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito na Rua da Azinheira – Bloco C3, nº 1, 1º Esqº, inscrito na matriz sob o artigo 2515-S, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 609-S, Santiago do Cacém.

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.

**FUNDAMENTOS:**1 –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara.

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal.

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2020/2021 –Preço da refeição escolar para as crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo 2020/150.20.101/19, de 20/07/2020, da DEASS.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres.

**PROPOSTA:** Manutenção, para o ano letivo 2020/2021, do preço da refeição escolar para as crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico no valor de 1,46€.

**FUNDAMENTOS:** alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e alterações subsequentes, número 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de dezembro e alterações subsequentes, e nº1 do artigo 4º do despacho nº 8452-A/2015 de 30 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho nº 5296/2017 de 16 de junho, pela declaração de rectificação nº 451/2017 de 11 de julho, e pelo despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, despacho que até à data não foi alterado.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Bolsas de Estudo 2020/2021 –Abertura de concurso

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/150.10.702/37 de 20/07/2020, da DEASS.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres.

**PROPOSTA:** UM – atribuir para o ano letivo 2020/2021 40 bolsas de estudo, das quais 21 destinadas a Renovação da bolsa e 19 destinadas a Primeiras Candidaturas;

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DOIS** – que o quantitativo mensal da bolsa de estudo seja de 130,00€ para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior fora do município, e de 65,00€ para os estudantes inscritos e matriculados na Universidade Aberta;-----

**TRÊS** – considerar como área de estudo prioritária a Saúde, dando continuidade ao que tem vindo a ser deliberado desde 2001/11/21; -----

**QUATRO** – que seja aberto concurso para atribuição de bolsas de estudo nos seguintes períodos: Renovações de 1 de agosto a 30 de setembro, e Primeiras Candidaturas de 1 de setembro a 31 de outubro; -----

**CINCO** – autorizar a acumulação de bolsas de estudo até ao limite máximo mensal de 350,00€ e, no caso em que o somatório das várias bolsas de estudo ultrapasse o limite referido, seja a bolsa de estudo municipal reduzida até ao montante em que o seu somatório perfaça aquele valor; -----

**SEIS** – para efeitos do referido no número 5, os bolseiros devem apresentar declaração dos Serviços Sociais do estabelecimento de ensino superior/Direção Geral de Ensino Superior/ outras entidades comprovativa do recebimento de bolsa de estudo e do seu montante anual. -----

**FUNDAMENTOS: UM** – Tidas em consideração as consequências sociais e económicas decorrentes da pandemia causada pelo Covid-19, que está a ter particular impacto nos rendimentos das famílias que já antes dela estavam fragilizadas, apesar de tal implicar um aumento da despesa estimado em 6.500,00€;-----

**DOIS** – A despesa de um estudante deslocado é substancialmente maior que a de um estudante matriculado na Universidade Aberta, na medida em que aquele tem de suportar a despesa inerente ao seu alojamento, fator não aplicável a este;-----

**TRÊS** – números 1, 2 e 4 do artigo 4º, número 3 do artigo 8º e alínea a) do artigo 15º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de estudo para o Ensino Superior, e deliberações de Câmara de 2001/11/21 e subsequentes, a última das quais de 2019/07/18. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Apoio à edição do livro *Para ti... amor em letras*, de David Martins de Sousa

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo 2020/850.10.600/60 de 12/05/2020, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo). -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime de Cáceres. -----

**PROPOSTA:** Propõe-se a atribuição do apoio no valor de 300,00€ (trezentos euros) destinado à edição do livro temático *Para ti... amor em letras*, que aborda os temas de envelhecimento do ponto de vista social, escrito pelo Sr. David Martins de Sousa, de 91 anos de idade, natural do Porto e atualmente residente no Lar de Idosos de Abela. -----

**FUNDAMENTOS:1** – Trata-se de um livro que aborda um tema cada vez mais importante para a sociedade e de um autor com forte ligação à freguesia de Abela, que em 2019 já tinha solicitado o apoio à edição de um outro livro, recusado por motivo de impossibilidade de financiamento. -----

2 -De acordo com o exposto nas alíneas p), u) e ff) do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, diploma legal referente às competências da Câmara Municipal. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** AMAC -Valor dos ingressos para os espetáculos infantis -Red Chocolate Num Farol -----

**LOCALIZAÇÃO:** Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**REFERÊNCIA:** 2019/900.10.001/70, 15/11/2019, DCD -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a entrada gratuita para os espetáculos de teatro infantil, 12 de agosto – Red Chocolat e 26 de agosto – Num Farol. -----

**FUNDAMENTOS:** Os espetáculos vão-se realizar durante a semana, quarta-feira, sendo o principal público alvo as crianças dos ATL's. -----

Temos como objetivo principal cativar o interesse do público mais jovem pelo teatro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

-----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e cinquenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

-----

O Secretário da Reunião

-----